



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Processo Administrativo n  019/2021

Singularidade do objeto para fins de inexigibilidade

Ac rd o 7840/2013 Primeira C mara

Contrata o Direta. Pedido de Reexame. Singularidade do objeto.

O conceito de singularidade de que trata o art. [1]25, inciso [2]II e art. [3]13, inciso [4]III da Lei 8.666/93 **n o est  vinculado   id ia de unicidade, mas de complexidade e especificidade**. Dessa forma natureza singular n o deve ser compreendida como aus ncia de pluralidade de sujeitos em condi es de executar o objeto, mas sim como uma situa o diferenciada e sofisticada a exigir acentuado n vel de seguran a e cuidado.

[1] Art. 25.   inexig vel a licita o quando houver inviabilidade de competi o, em especial:

[2] II – para a contrata o de servi os t cnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de not ria especializa o, vedada a inexigibilidade para servi os de publicidade e divulga o;

[3] Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se servi os t cnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[4] III - assessorias ou consultorias t cnicas e auditorias financeiras ou tribut rias;

Brasil Novo - PA, 02 de fevereiro de 2021.

Weder Makes Carneiro
Prefeito Municipal